



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

EDITAL Nº 017/2012 - DIRPES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr

A Diretoria de Pesquisa, tendo como base a Resolução Normativa nº 017-PIBIC/CNPq, de 13/07/2006, Ato da Diretoria Executiva 019/2008 – Fundação Araucária, de 01/04/2008 e a Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 19/03/2012 comunica aos interessados que receberá as inscrições para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM (CNPq) E PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA)**, com vigência **2013-2014**.

1. FINALIDADE

Com foco na criação de uma cultura científica, o PIBIC-EM/CNPq/UNICENTRO e IC-Jr/Fundação Araucária/UNICENTRO são dirigidos aos estudantes do Ensino Médio e Profissional (CNPq) e também aos do Ensino Fundamental II, Médio e Profissional (Fundação Araucária), regularmente matriculados em escola pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizada no Estado do Paraná, para desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica ou tecnológica, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado vinculado à UNICENTRO.

2. OBJETIVOS

O PROIC-Jr tem por objetivo principal fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do Ensino Médio.

Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais no Ensino Fundamental, Médio ou de Educação Profissional mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

Favorecer o aprendizado dos estudantes das Escolas envolvidas, promovendo práticas de pesquisas diferenciadas, com vistas a valorizar a formação do aluno pesquisador, bem como a sua inserção no meio universitário.

Incentivar os professores das Universidades a visualizarem a Escola Pública e Privada como um objeto de investigação e intervenção, através da orientação de bolsistas, da identificação de problemas e da proposição de projetos de pesquisa nas Escolas parceiras do Programa.

3. DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO

Neste edital serão selecionados alunos e professores para desenvolver planos de trabalhos com bolsa das seguintes agências de fomento:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

- a) CNPq;
- b) Fundação Araucária.

Cada agência de fomento possui regras específicas para alunos e professores conforme itens 4 e 5 deste edital.

4. BOLSAS DO CNPQ

4.1 COMPROMISSO DO CNPq

Pagamento de bolsas de Iniciação Científica Júnior que terão duração de 12 (doze) meses com valor individual e mensal de R\$ 100,00 (cem reais);

4.2 OBRIGAÇÕES DA UNICENTRO

4.2.1. Compete à UNICENTRO, representada neste momento pela Diretoria de Pesquisa, DIRPES:

- a) Zelar pelo bom andamento do programa;
- b) Manter o Comitê Local de Gestão das Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio, composto de pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados.
- c) Informar ao CNPq os dados do programa;
- d) Promover seminários como forma de avaliar os resultados finais das atividades dos bolsistas.
- d) Emitir certificado de participação no Programa.

4.3. OBRIGAÇÕES DA DIREÇÃO DA ESCOLA:

- a) Designar um professor, que acompanhará as atividades dos Bolsistas na qualidade de Supervisor dos alunos na escola, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica;
- b) Realizar ampla divulgação a todos os alunos da escola do Edital de seleção de alunos;
- c) Realizar a seleção de 25 alunos, matriculados na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, levando em conta o histórico escolar, a frequência escolar, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;
- d) Encaminhar à UNICENTRO/DIRPES os documentos dos alunos selecionados até a data prevista neste edital.

4.4. ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA BOLSAS DO CNPq

- a) Colégio Estadual Bibiana Bittencourt, Guarapuava;
- b) Colégio Estadual Padre Chagas, Guarapuava;
- c) Colégio Estadual Duque de Caxias, Irati.

4.5. RELAÇÃO CAMPUS DA UNICENTRO E ESCOLAS

4.5.1. Os professores vinculados ao Campus Santa Cruz só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Bibiana Bittencourt e os alunos vinculados a este Colégio só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* Santa Cruz;

4.5.2. Os professores vinculados ao Campus CEDETEG só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Padre Chagas e os alunos vinculados a este colégio só poderão ser orientados por professores vinculados ao CEDETEG;

4.5.3. Os professores vinculados ao Campus Irati só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Duque de Caxias e os alunos vinculados a esta escola só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* Irati.

4.5.4. Os professores e alunos participantes do programa do CNPq deverão desenvolver os planos de atividades conforme seguem:

a) Professores vinculados ao Campus Santa Cruz e alunos vinculados ao Colégio Estadual Bibiana Bittencourt

Linha temática

Interpretação e sentidos em diferentes materialidades.

Objetivo

Considerar a interpretação e os sentidos em diferentes materialidades incluindo textos científicos, literários e outras artes dentro das áreas de Linguística, Língua Portuguesa, Literatura, História e Filosofia.

b) Professores vinculados ao Campus CEDETEG e alunos vinculados ao Colégio Estadual Padre Chagas

Linha temática

Ciência e Tecnologia: Escola e Universidade integrada pela qualidade da educação básica.

Objetivo

Envolver os alunos do Ensino Médio em atividades de pesquisas nas áreas de Saúde, Exatas, Tecnológicas, Agrárias e Ambientais, com foco no despertar da curiosidade científica precocemente nos estudantes.

c) Professores vinculados ao Campus Irati e alunos vinculados ao Colégio Estadual Duque de Caxias

Linha temática

Implantação de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica na Escola Duque de Caxias.

Objetivo

Propiciar aos estudantes do Ensino Médio a oportunidade de vivenciar o ambiente acadêmico participando de pesquisas orientadas por professores da UNICENTRO nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas.

5. BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

5.1 COMPROMISSO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Pagamento de bolsas de Iniciação Científica Júnior que terão duração de 12 (doze) meses com valor individual e mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

5.2 OBRIGAÇÕES DA UNICENTRO

5.2.1. Compete à UNICENTRO, representada neste momento pela Diretoria de Pesquisa, DIRPES:

- Zelar pelo bom andamento do programa;
- Manter o Comitê Local de Gestão das Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio, composto por pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados.
- Informar à Fundação Araucária os dados do programa;
- Promover seminários como forma de avaliar os resultados finais das atividades dos bolsistas.
- Emitir certificado de participação no Programa.

5.3. OBRIGAÇÕES DA DIREÇÃO DA ESCOLA:

- Designar um professor, que acompanhará as atividades dos Bolsistas na qualidade de Supervisor dos alunos na escola, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação

científica;

- b) Realizar ampla divulgação do Edital a todos os alunos da escola de seleção de alunos;
- c) Realizar a seleção de 15 alunos matriculados da 6ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio ou de Educação Profissional, levando em conta o histórico escolar, a frequência escolar, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;
- d) Encaminhar à UNICENTRO/DIRPES a ficha de inscrição (Anexo I, Termo de Compromisso) dos alunos selecionados até a data prevista neste edital.

5.4. ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

5.4.1. Todas as escolas públicas ou privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizada no Estado do Paraná e sob a jurisdição do Núcleo Regional de Guarapuava e Irati;

5.4.2 A participação da Escola no programa está condicionada a participação de um representante da mesma na reunião a ser realizada no dia 30/11/2012 às 14 horas na sala 305 do *Campus* Santa Cruz em Guarapuava, para as escolas vinculadas ao núcleo de Guarapuava, e no dia 30/11/2012 às 15h no miniauditório do Campus Irati para as escolas vinculadas ao Campus Irati.

5.5. DAS LINHAS TEMÁTICAS PARA PLANOS DE TRABALHO VINCULADOS AS BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Para as bolsas de Fundação Araucária poderão ser desenvolvidos planos de trabalho em qualquer linha temática.

6. OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO

6.1 Designar um Professor Supervisor para compor o Comitê Local, representando o Núcleo Regional de Educação, que participará de reuniões e trabalhos colegiados do Comitê Institucional de Iniciação Científica.

7. OBRIGAÇÕES DO COMITÊ ASSESSOR DA UNICENTRO

- 7.1. Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq e Fundação Araucária;
- 7.2. Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos Bolsistas;
- 7.3. Estabelecer os critérios de seleção dos orientadores da UNICENTRO.

8. REQUISITOS

8.1 PARA O ESTUDANTE:

- a) Estar regularmente matriculado em escola pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizada no Estado do Paraná;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- l) Ser indicado pela Direção da escola;
- m) possuir RG e CPF.

8.2 PARA O ORIENTADOR:

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UNICENTRO;

- b) Possuir no mínimo o título de mestre e possuir experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas ou livros ou capítulo de livros ou anais de encontros científicos ou exposições, etc.;
- d) Estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq como membro de Grupo de Pesquisa Institucional da UNICENTRO;
- e) Ter pesquisa credenciada junto à PROPESP nas modalidades PqI ou PqC;
- f) Não estar afastado por qualquer motivo;
- g) Não apresentar pendências junto à UNICENTRO;
- h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

8.3. PARA O SUPERVISOR NA ESCOLA:

- a) Ser indicado pela Direção da Escola.

9. DAS OBRIGAÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

9.1 PARA O ESTUDANTE:

- a) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com dedicação de 10 (dez) horas semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;
- b) Encontrar-se regularmente com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) Manter atualizados fones e e-mail junto ao orientador e a Divisão de Pesquisa;
- d) Acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como spam;
- e) Submeter todas as publicações, que sejam referentes ao projeto de pesquisa, à anuência do seu orientador;
- f) Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica, especificando a sua modalidade, incluindo o nome do orientador em toda e qualquer divulgação dos resultados do projeto de pesquisa apoiado pelo Programa;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição da Fundação Araucária e/ou CNPq como financiador da bolsa;
- h) Apresentar, obrigatoriamente, Relatório Técnico Final, de acordo com o modelo do Anexo V deste edital, até 30 dias após o encerramento da vigência da bolsa;
- i) Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de painel no Encontro de Iniciação Científica Júnior;
- j) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;
- k) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CAIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

9.2 PARA O ORIENTADOR:

- a) Orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados em publicações científicas;
- b) Emitir avaliação sobre o desempenho do orientado, quando solicitado;
- c) Incluir participação do(s) aluno(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação de IC e

fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa;

d) Comunicar formalmente à Diretoria de Pesquisa qualquer eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao aluno de IC, sob sua responsabilidade, tão logo ele ocorra;

e) Participar da organização e/ou comissão científica do evento institucional do PROIC-JR e atuar como consultor do CAIC quando solicitado;

f) Responsabilizar-se pela submissão do projeto de IC ao COMEP (Comitê de Ética em Pesquisa) e ao CEUA (Comitê de Ética no Uso de Animais) da UNICENTRO, quando for o caso;

g) Entregar o Plano de Trabalho para o Aluno Bolsista, de acordo com o Anexo IV.

h) No caso de substituição ou cancelamento de bolsista, o orientador e o bolsista devem:

I – entregar o relatório parcial, por ocasião da interrupção do trabalho em andamento;

II – formalizar o pedido de substituição, por meio de comunicação escrita à Coordenação de Iniciação Científica.

9.3 PARA O SUPERVISOR:

a) Realizar a pré-seleção, na escola em que atua, dos alunos interessados em participar do Programa;

b) Auxiliar o aluno a providenciar a documentação solicitada, incluindo o cadastro de Currículo Lattes, e auxiliar no preenchimento de relatórios e formulários relacionados ao Programa;

c) Entregar na DIRPES a documentação para a inscrição do aluno no Programa;

d) Comparecer às reuniões sempre que convocado;

e) Acompanhar o desempenho do aluno e auxiliá-lo durante as atividades da iniciação científica.

f) Comunicar a DIRPES, por escrito, imediatamente, o aluno que deixar de ter vínculo com a Escola ou qualquer outro motivo que gere o cancelamento da bolsa;

10. INSCRIÇÕES

10.1 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS NA ESCOLA

As inscrições devem ser realizadas junto a direção da escola mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia do Histórico Escolar de 2011;

b) Cópia do RG e CPF.

10.2 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS NA UNICENTRO FEITA PELO SUPERVISOR

No momento da inscrição na UNICENTRO o supervisor deverá entregar os seguintes documentos de cada aluno pré-selecionado:

a) Formulário de Inscrição do Aluno (Termo de Compromisso, Anexo I deste edital);

b) Atestado de Recomendação (Anexo II deste edital);

c) Histórico Escolar;

d) Comprovante de frequência do ano letivo corrente;

e) Cópia do RG e CPF;

f) Currículo Lattes impresso.

OBS: As documentações incompletas serão indeferidas.

10.3 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A ORIENTADORES

Atendidos os requisitos constantes deste Edital os docentes interessados em se inscrever no processo de seleção, deverão efetuar sua inscrição *via protocolo*, no período de **26 de novembro a 7 de dezembro de 2012**, endereçados à DIRPES/IC, utilizando a ficha de inscrição (Anexo III) e

Plano de Trabalho (Anexo IV) deste edital.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1. O processo de seleção é realizado em duas etapas:

1ª Etapa: Inscrição e classificação dos orientadores.

2ª Etapa: Avaliação e classificação dos alunos

11.2. A classificação dos candidatos a orientador será feita em ordem decrescente, por área de conhecimento do CNPq, considerando a pontuação obtida nos Editais 008-2012 – PROIC e N° 003/2012 DIREX-DIRPES/UNICENTRO.

11.3. A classificação dos alunos será feita por ordem decrescente da média de todas as disciplinas cursadas no nível em que qual se encontra;

11.4. Os professores e alunos que não forem selecionados para as bolsas do PIBIC-EM/CNPq e IC-Jr/Fundação Araucária, ficarão automaticamente classificados como suplentes.

11.5. Os recursos referentes ao resultado, devidamente justificados, deverão ser protocolados pelo orientador, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados.

12. CRONOGRAMA

<i>Aluno</i>	
Lançamento do Edital	26/11/2012
Período de seleção e entrega de documentação dos alunos nas Escolas	26 a 07/12/2012
Prazo limite para entrega da documentação na UNICENTRO pelo supervisor dos alunos pré-selecionados na escola	12/12/2012
Divulgação do Edital com relação de orientadores e orientados	14/12/2012
Período de desenvolvimento do programa	01/02/2013 a

<i>Orientador</i>	
Período de inscrição dos orientadores	26 a 07/12/2012
Prazo para eventual recurso via protocolo, contra a classificação final dos orientadores	18/12/2012
Análise de eventual recurso	19 e 20/12/2012
Resultado após recurso	21/12/2012

13. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DAS SUBSTITUIÇÕES E DO CANCELAMENTO

13.1. O acompanhamento, pela coordenação do programa, do andamento dos trabalhos do PROIC-JR, ocorre de forma contínua e deverá ser comunicada imediatamente à DIRPES, pelo supervisor, orientador e/ou bolsista, qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa.

13.2. A substituição de alunos ou o cancelamento de participação no Programa pode ser realizado a qualquer tempo, mediante solicitação com justificativa circunstanciada;

13.3. Qualquer que seja o motivo da substituição ou cancelamento, o aluno que se afastar deve apresentar relatório das atividades referentes ao período em que participou do Programa (Anexo V);

14. DA INADIMPLÊNCIA

- 14.1. É considerado inadimplente com a UNICENTRO o professor orientador e/ou aluno que infringir qualquer regra prevista no Regulamento do PROIC;
- 14.2. A inadimplência é determinada por parecer do CAIC;
- 14.3. O orientador e/ou aluno que for considerado inadimplente com a UNICENTRO fica impedido de participar de novos editais do PROIC até a regularização;
- 14.4. Após a caracterização da inadimplência e o desligamento do Programa, o bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s).
- 14.5. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a Agência de Fomento todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Estadual ou Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) do mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação vigente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.
- 15.2. Para esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados devem procurar a DIRPES, à qual cabe conduzir todo o processo de seleção.
- 15.3. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no sítio: <http://www.unicentro.br/pesquisa/iniciacao/> e afixado nos murais próprios da UNICENTRO.
- 15.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica - CAIC.

Guarapuava, 26 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Ricardo Yoshimitsu Miyahara,
Coordenador do Programa Institucional de
Iniciação Científica e de Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação.

Prof. Dr. Paulo Roberto Da Silva,
Diretor de Pesquisa



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I – Edital 017/2012-DIRPES/PROPESP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr

TERMO DE COMPROMISSO

Aluno bolsista

Nome:	
E-mail:	Telefone res: Celular:
Endereço res.:	
CEP:	Cidade-UF:
Escola onde está matriculado:	
Link do Currículo Lattes:	
Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3 diferentes em ordem de prioridade):	
1	
2	
3	
COMPROMISSOS DO BOLSISTA:	
<ol style="list-style-type: none">1. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;2. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de comunicação oral no Evento Institucional de Pesquisa da UNICENTRO;3. Apresentar o relatório final de atividades até 30 dias após o término do prazo de vigência da bolsa junto ao Programa, enfocando os resultados alcançados pelo projeto;4. Dedicar pelo menos dez horas semanais às atividades de Pesquisa do Programa;5. O bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.	
Local e data:	Assinatura

Professor supervisor

Nome:	
CPF:	RG-Órgão Expedidor
E-mail:	Tel/Fax:
Endereço postal:	
CEP:	Cidade-UF:
Titulação mais alta:	
Instituição onde leciona:	
Área do conhecimento onde atua:	
Compromisso: Assumo o compromisso de acompanhar o aluno indicado durante o prazo de vigência da bolsa.	
Local e data:	Assinatura

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II – Edital 017/2012-DIRPES/PROPESP PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr

ATESTADO DE RECOMENDAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o(a) aluno(a): _____ está atualmente matriculado(a) na _____ Série do Ensino Médio, nesta Escola.

Recomendo a indicação do(a) mesmo(a) como candidato(a) ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM, em virtude do seu bom desempenho escolar e da sua vocação para desenvolver atividades de iniciação científica.

Para tanto, fica designado o (a) Professor (a) _____ para atuar como supervisor(a) das atividades de iniciação científica a serem desenvolvidas pelo bolsista.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Diretor da Escola



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO III – Edital 017/2012-DIRPES/PROPEP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

Nome:
Departamento:
Grade Área:
Área:
BOLSAS DO CNPq
Quantidade de alunos que pretende orientar com bolsa do CNPq: 01 02 03 04 05
Título do plano de trabalho 01:
Título do plano de trabalho 02:
Título do plano de trabalho 03:
Obs: Para cada plano de trabalho por ter até 02 (dois) alunos.
BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Quantidade de alunos que pretende orientar com bolsas da Fundação Araucária: 01 02 03 04 05
Título do plano de trabalho 04:
Título do plano de trabalho 05:
Título do plano de trabalho 06:
Obs: Para cada plano de trabalho por ter até 02 (dois) alunos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO IV – Edital Edital 017/2012-DIRPES/PROPESP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr

PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA

Título do projeto de pesquisa ao qual o Plano de Trabalho estará vinculado:	
Linha Temática do Projeto/Plano de Trabalho:	
Título do Plano de Trabalho:	
Informar a qtd de alunos que irá orientar nesse Plano de Trabalho (até 02 alunos/plano):	
Nome do Orientador (Docente/pesquisador responsável):	
Dia da semana e período da orientação: (Ex. 2ª e 4ª à tarde)	
Síntese das Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:	
Descrição da Atividade	Mês de 1-12
Duração das atividades do Bolsista: Data de início: 01/03/2012 Data de término: 31/01/2013	

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

As assinaturas do supervisor e do bolsista serão coletadas posteriormente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinaturas: _____

Orientador

Supervisor

Bolsista

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO V – Edital Edital 017/2012-DIRPES/PROPESP

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL/PARCIAL

(Este relatório deve obrigatoriamente acompanhar a prestação de contas)

Programa: **APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR.**

IDENTIFICAÇÃO

Chamada: _____ Protocolo: _____
Título do projeto: _____
Centro/Campus de realização: _____
Nome do Bolsista: _____ Escola onde estuda: _____
Ano/Curso ao iniciar a bolsa: _____ Professor Supervisor: _____
Nome do Orientador: _____
Universidade: _____ Departamento: _____

RESUMO DO PROJETO:

Descritivo de meia página, com destaque para as atividades inerentes ao plano de trabalho do Bolsista.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Contendo introdução, metodologia e resultados alcançados nas atividades realizadas pelo Bolsista.

PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA EM EVENTOS E DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS:

relacionar as participações em eventos e/ou publicações em periódicos (anexar cópias de artigos quando houver).

ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIDAS:

Citar possíveis adequações ou alterações ocorridas no plano de trabalho apresentado inicialmente, com as respectivas justificativas.

DIFICULDADES ENCONTRADAS/CRÍTICAS OU SUGESTÕES:

Descrever as dificuldades encontradas no desempenho das atividades pelo Bolsista, incluindo críticas ou sugestões .

PARECER DO ORIENTADOR ACERCA DO RELATÓRIO DO BOLSISTA:

(Até 8 linhas)

IMPACTOS E UTILIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELO BOLSISTA: (até 10 linhas cada)

ECONÔMICO:

SOCIAL:

AMBIENTAL:

CIENTÍFICO (Acadêmico):

PERSPECTIVAS DE CONTINUIDADE: (sugestões para novas propostas)

Local e Data:

<i>Assinatura Coordenador</i>	<i>Assinatura Supervisor</i>	<i>Assinatura Aluno</i>
-------------------------------	------------------------------	-------------------------

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR